



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1031-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1031-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.508, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Farmacêutico.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado às 10:30 horas do dia 17 de Agosto de 2020, sob o nº 1414/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de Agosto de 2020, a servidora pública municipal VANILA RICARDO PEREIRA, portadora do RG nº 48.282.837-7 e do CPF nº 417.663.768-43, do cargo efetivo de FARMACÊUTICO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da sua aplicabilidade do dia 22 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de agosto de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 24 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Portaria nº 4.509, de 24 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a designação dos profissionais que irão compor a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.565, de 20 de março de 1998, e os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.964, de 30 de novembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a equipe de Vigilância Sanitária no território do Município de Valentim Gentil, nas respectivas funções, os profissionais a seguir relacionados:

I - JOSIANI DACRUZ BELÉM Risetto, RG nº 42.015.724-4, curso superior completo, Coordenadora e Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 021;

II - BRUNA CAPELLA ACETTA, RG nº 1187981-98, curso superior completo, Médico da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 015;

III - FABIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6, curso superior completo, Engenheiro da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 028;

IV - LETICIA LOPES DE MORAES E YUNIS, RG nº 40.008.433-8, curso superior completo, Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 017;

V - ALINE LOPES DOS SANTOS PENACHIONI, RG nº 34.148.393-X, curso superior incompleto, Visitadora da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 026;

VI - FERNANDA JACON BORLINA, RG nº 33.457.564-3, curso superior completo, Nutricionista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 029;

VII - BEATRIZ LÚCIO ESPINOSA, RG nº 46.653.040-X, curso superior completo, Farmacêutica da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 027;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1031-A

Página 3 de 4

VIII - SANDRA REGINA DOMINGUES, RG nº 30.630.235-4, ensino superior completo, Agente de Fiscalização Sanitária (temporário) da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 030.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º O modelo, a emissão, a validade, a competência e definição do controle da distribuição da referida credencial de identificação fiscal estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.965, de 30/11/1998.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de agosto de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 24 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Portaria nº 4.510, de 24 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, destinado à contratação temporária de profissional vinculado à Secretaria de Saúde Municipal, com formação de cadastro reserva, para atuação emergencial no enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), de acordo com as necessidades da administração municipal, a saber:

I – JOSIANI DA CRUZ BELÉM Risetto, RG nº 42.015.724-4, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Vigilância em Saúde – Presidente;

II – ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA, RG nº 27.551.426-1, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Secretário;

III – ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, RG nº 20.016.280-9, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos / Seção de Pessoal.

Art. 2º. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020 tem como atribuição a elaboração de editais, análise curricular e, ainda, o julgamento de eventuais recursos interpostos pelos interessados nos prazos regulares.

Art. 3º. Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de agosto de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1031-A

Página 4 de 4

de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 13.979/20, RATIFICA o Processo Licitatório nº 109/20, Modalidade Dispensa – Art. 4º, da Lei 13.979/20, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 109/20 – Dispensa 59/20, de acordo com a Lei 13.979/20, artigo 4º, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de acordo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 3735 de 23 de março de 2020, para Contratação da empresa: EDITORA DIARIO NOTÍCIAS FERNANDÓPOLIS LTDA, CNPJ 11.516.856/0001-30, com sede na Av. Luiz Brambatí, nº 2964, Sala 02, Jardim Santa Helena, Fernandópolis-SP, CEP 15607-048, com valor unitário de R\$. 1,20 (Um real e vinte centavos), totalizando R\$. 6.000,00 (Seis mil reais) para a prestação de serviços gráficos para a confecção de 5000 (cinco mil) exemplares de informativos referentes ao COVID-19, para o setor de saúde, a fim de que possam ser usadas na prevenção a pandemia causada pelo COVID 19, conforme recomendações do Ministério da Saúde, diante da situação atual.

Valentim Gentil, 21 de agosto de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal